**INDICAÇÃO N° 749/2024**

**INDICAMOS QUE NA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL DE SORRISO/MT, SEJA IMPLANTADA A TARIFA ZERO.**

**DAMIANI – MDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Transportes e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade de na renovação do contrato do transporte público no municipal de Sorriso/MT, seja implantada a tarifa zero.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que pelo menos 89 cidades brasileiras adotam o benefício da tarifa zero no transporte público, segundo a Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU);

Considerando que esse benefício para a população já foi adotado em outros países, com a finalidade de permitir a mobilidade urbana para a população que gasta significativa parte do salário no transporte público ou que não consegue se deslocar por falta de recursos financeiros;

Considerando que a tarifa zero, consiste na ideia de que o transporte coletivo é um direito e, como os demais serviços públicos essenciais, deve ser oferecido para todos os cidadãos, sem distinções de qualquer natureza;

Considerando que é necessário, o desenvolvimento de políticas públicas capazes de atender os munícipes usuários para o transporte público, garantindo o direito de ir e vir destes;

Considerando que o transporte é um direito assim como a saúde e a educação e como tal, ele tem que ser bancado por impostos e a tarifa zero é uma política pública que prevê o uso do transporte público sem cobrança de tarifa do usuário final;

Além disso, o transporte é aquele que faz com que as pessoas acessem os outros direitos, porque muitas pessoas não têm condições de pagar a tarifa, elas não acessam hospital, não acessam escola pública, não acessam o centro da cidade, ou seja, é uma questão maior do que a de mobilidade, é uma questão social, de geração de recursos, procurar emprego, etc;

Considerando que ao invés de ser pago na catraca, o transporte público pode ser financiado por meio de arrecadação municipal, assim como ocorre com a coleta de lixo, escolas e postos de saúde;

Considerando que a cidade de Sorriso hoje possui mais de 120 bairros, os quais dezenas deles estão localizados distantes do centro, sendo que muitos moradores não têm condições financeiras para arcarem com o pagamento de transporte coletivo para se locomoverem e percorrem longas distâncias a pé e poderiam ser supridas pelo transporte público municipal com tarifa zero, haja vista que a gratuidade amplia significativamente o acesso na cidade;

Considerando que com a implantação da tarifa zero no transporte público municipal, garantirá que os que dele se utilizam tenham mais facilidade em ocupar as vagas de emprego oferecidas na cidade, os que aqueles que já estão empregados possam reduzir os custos com transporte, já que de Sorriso é extensa e muitas pessoas atravessam a cidade a pé, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2024.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DAMIANI**  **Vereador MDB** | **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK RODRIGO MACHADO**  **Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador MDB** | | | |
| **ZÉ DA PANTANAL**  **Vereador MDB** | | | **IAGO MELLA**  **Vereador PODEMOS** | **CHICO DA ZONA LESTE**  **Vereador PP** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** |  | **CLAUDIO DONIZETTI**  **Vereador Republicanos** |